



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Seção de Programas Públicos e Institucionais - SPPI

Campus I, BR 285, Km 292,7, Bairro São José, Passo Fundo/RS – CEP 99052-900

Telefone: +55(54) 3316.8413 – prouni@upf.br – www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA AMIGO INDICA AMIGO DE 10%, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.

A Fundação Universidade de Passo Fundo por meio da sua mantida Universidade de Passo Fundo - UPF, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública as regras para inscrição e participação no programa Amigo Indica Amigo de 10%. Serão oferecidos para todos os cursos ofertados neste Vestibular de Verão de 2022, em toda estrutura multicampi da UPF, salvo o curso de Medicina (B).

Título I – Do Programa

Art. 1º O programa Amigo Indica Amigo destina-se a alunos ingressantes na Universidade de Passo Fundo, através do Processo Seletivo do vestibular ou transferência ou reingresso ou reabertura. Serão oferecidos para todos os cursos ofertados neste Vestibular de Verão 2022/01, para toda estrutura multicampi da UPF, salvo o curso de Medicina (B).

§ 1º. Não serão beneficiados os alunos cujo pedido de reabertura de curso tenha ocorrido com prazo inferior a seis meses ao trancamento.

§ 2º. Para ser beneficiado com o programa Amigo Indica Amigo o aluno ingressante deverá indicar outro aluno ingressante, por meio do preenchimento da ficha, anexo I, encaminhar para email prouni@upf.br e ambos ganharão benefício de 10% sobre o valor da mensalidade.

§ 3º. Somente poderá ser contemplado com o benefício aluno ingressante para o período 2022/01 que indicar amigo também ingressante.

§ 4º. O aluno somente permanecerá com o programa Amigo Indica Amigo caso realize o pagamento do saldo da mensalidade até, no máximo, a data de vencimento do boleto de cada mês.

§ 5º. Cada aluno poderá indicar apenas um amigo para usufruir do benefício.

Art. 2º Para manter o benefício, o aluno contemplado com o Programa Amigo Indica Amigo deverá estar matriculado em no mínimo 12 créditos financeiros, para o semestre de ingresso, e para os semestres subsequentes, da mesma forma, 12 créditos financeiros.

Art. 3º O Programa Amigo Indica Amigo será encerrada para ambos os alunos caso algum deles encerre, tranque, ou transfira seu vínculo acadêmico.

§ 1º. Os alunos permanecerão com o Programa Amigo Indica Amigo caso a transferência seja para algum outro curso descrito no Art.1º.

§ 2º. Não entende-se como vinculado ao curso alunos matriculados em Disciplina Isolada.

Art. 4º O Programa Amigo Indica Amigo, que trata este edital, deverá ser solicitado no momento da matrícula.

§ 1º. Para os alunos ingressantes através do Processo Seletivo do vestibular o desconto incide a partir da matrícula.

§ 2º. Para os alunos ingressantes por transferência, reingresso ou reabertura o desconto incidirá a partir da segunda mensalidade.

Art. 5º Para concessão do Programa Amigo Indica Amigo, os dois alunos devem ser ingressantes, seja na forma de ingresso pelo vestibular, seja por transferência de outra Instituição de Ensino Superior, seja por reabertura de matrícula, seja por reingresso.

Art. 6º É vedada a acumulação de qualquer outro auxílio financeiro por parte dos alunos.

Art. 7º O programa Amigo Indica Amigo terá a duração correspondente ao número de semestres previstos para a conclusão do curso, desde que atendidos todos os critérios deste edital.

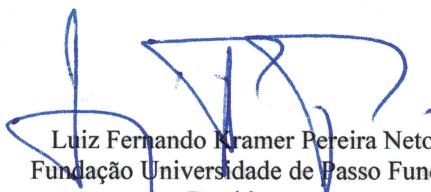
Art. 8º O programa Amigo Indica Amigo somente permanecerá vinculada a matrícula dos alunos caso ambos atendam as todas normas previstas neste edital.

§ 1º. Caso um amigo opte por qualquer outro auxílio financeiro o programa será encerrado para ambos.

§ 2º. No caso de um amigo graduar antes do outro, este terá direito ao benefício até a conclusão de seu curso.

Passo Fundo, 04 de outubro de 2021.


Bernadete Maria Dalmolin
Universidade de Passo Fundo
Reitora


Luiz Fernando Kramer Pereira Neto
Fundação Universidade de Passo Fundo
Presidente



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Seção de Programas Públicos e Institucionais - SPPI

Campus I, BR 285, Km 292,7, Bairro São José, Passo Fundo/RS – CEP 99052-900

Telefone: +55(54) 3316.8413 – prouni@upf.br – www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA AMIGO INDICA AMIGO DE 10%, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.

Por este instrumento, eu _____,
número de matrícula _____, R.G. _____, CPF _____,
venho indicar meu amigo (minha amiga) _____,
número de matrícula _____, R.G. _____, CPF _____,
para o usufruto do programa AMIGO INDICA AMIGO de 10%.

Seguem anexos cópias do R.G. e do C.P.F. do indicador e do indicado.

Declaramos estarmos cientes do regramento do programa e das consequências de seu descumprimento, conforme previsto em edital.

Passo Fundo, ___ de _____ de 20__.

NOME

NOME